

**APROVADO**

Sala das Seções

Em 01 / 03 / 2021



REFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BRANCO**



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Câmara Municipal de Rio Branco  
Emerson Jalves de Souza Laet  
Presidente  
CPF. 615.810.201-63

MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

**“Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 732/2017 – PPA 2018/2021 e Lei nº 784/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS**, Prefeito Municipal de Rio Branco Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 732/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

Órgão: 03 – *Secretaria Municipal de Administração*  
Unidade: 01 – *Gabinete do Secretario*  
Função: 04 – *Administração*  
Sub-Função: 122 – *Administração Geral*  
Programa : 0010 – *Gestão da Saúde com Qualidade*

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Administração	Unidade	01	500,00

Órgão: 04 – *Secretaria Municipal de Finanças*  
Unidade: 01 – *Gabinete do Secretario*  
Função: 04 – *Administração*  
Sub-Função: 123 – *Administração Financeira*  
Programa : 0010 – *Gestão da Saúde com Qualidade*

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 – EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Finanças	Unidade	01	500,00

Órgão: 09 – *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
Unidade: 02 – *Fundo de Assistência Social*

*Luiz Carlos*

Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 - EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Finanças	Unidade	01	6.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2021)	Valor em R\$ do ano em Curso (2021)
2.116 - EEC	2	Enfrentamento da Emergência COVID19	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade	01	93.000,00

**Art. 2º-** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 784/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, a seguinte ação:

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	MET A FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração Unidade: 01 – Gabinete do Secretário	Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral	2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19	Manutenção do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 500,00

*Luiz Carlos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BRANCO**



GABINETE DO  
**PREFEITO**

		MATO GROSSO	GESTÃO 2021/2024			
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças Unidade: 01–Gabinete do Secretário	Função: 04 – Administração Sub-Função: 123 – Administração Finanças	2.116 – Enfrentamen to da Emergência COVID19	Manutençã o do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 500,00
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 02–Fundo Municipal de Assistência Social	Função: 08 – Assistência Social Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária	2.116 – Enfrentamen to da Emergência COVID19	Manutençã o do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 6.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	Função: 10 – Saúde Sub-Função: 122 – Administração Geral	2.116 – Enfrentamen to da Emergência COVID19	Manutençã o do Programa Realizada	Unidade	1,00	R\$ 93.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021

  
LUIZ CARLOS  
Prefeito Municipal